

Ato Administrativo nº. 12/2021

Suprime turmas de cursos de
Graduação

O Reitor do Centro Universitário Metodista – IPA, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto do Centro Universitário Metodista – IPA, Capítulo II, Art. 5º, § 1º, II, homologado pelo Ato Administrativo IPA nº 04/2018,

Resolve,

Art. 1º Aprovar a supressão de turmas dos seguintes cursos de graduação:

- Administração - Bacharelado
- Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado
- Ciências Biológicas - Bacharelado
- Ciências Contábeis - Bacharelado
- Design de Interiores - Tecnólogo
- Engenharia Civil - Bacharelado
- Engenharia de Produção - Bacharelado
- Jornalismo - Bacharelado
- Música - Licenciatura
- Pedagogia – Licenciatura
- Serviço Social
- Publicidade e Propaganda - Bacharelado

Art. 2º O processo de supressão de turmas dos referidos cursos, se dá a partir do compromisso institucional de manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC as informações e documentos do acervo acadêmico do(s) curso(s) ora tratado(s), em formato físico e digital, ao longo de todo o período de seu funcionamento;

Art. 3º Ficam suspensos todos os processos seletivos do(s) curso(s) em supressão, vedando qualquer nova entrada no curso, inclusive por transferência;

Art. 4º Será designada uma comissão especial com o objetivo de gerir todos os trâmites de finalização, inclusive acompanhando a entrega de documentos, a oferta final de disciplinas, a transferência de estudantes e a entrega de documentos acadêmicos dos mesmos.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2021.


Marcos Wesley da Silva, prof. dr
Reitor